

Publicado no BJM nº 36,
de 13/9/2024



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

RESOLUÇÃO Nº 358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Resolução nº 311, de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre a concessão de férias aos magistrados da Justiça Militar da União.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário, proferida na 9ª Sessão Administrativa, de 11 de setembro de 2024, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 38/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução nº 311, de 21 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º Por ocasião das férias, é devido ao Magistrado o adicional de férias e, opcionalmente, a antecipação de 90% (noventa por cento) do subsídio mensal líquido correspondente.

.....
§ 2º A remuneração antecipada de férias, prevista no caput deste artigo, será deduzida em até 5 (cinco) parcelas, a partir do mês posterior ao de início das férias.

....."
(NR)

"Art. 12. É facultada aos magistrados de primeiro grau a conversão de um terço de cada período de férias em abono pecuniário, nele considerado o terço constitucional, mediante requerimento formulado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do efetivo gozo, mediante formulário próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informação da Justiça Militar da União (SEI-JMU), condicionada à disponibilidade orçamentária, aplicado o disposto no art. 16 desta Resolução.

....."
(NR)

Art. 2º Fica revogado o anexo da Resolução nº 311, de 21 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**
Ministro-Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **3926761** e o código CRC **E99057D4**.

3926761v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF -
<http://www.stm.jus.br/>